



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canoas, 22 de outubro de 2010.

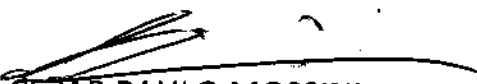
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Revogação do Pregão N° 10/2010 - Para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Gráfico-impresso, para a Câmara Municipal.

A licitação teve participação de um licitante e, ao que se depreende da ata do pregão, podem existir mais empresas no mercado para o fornecimento do presente objeto.

Nos termos do relatório e fundamentos do parecer do Procurador, é justificável e segura a revogação da licitação por interesse público.

Assim, decido pela revogação do Pregão n.10/2010, pelo exposto no artigo 49, da Lei 8.666/93, assegurando o direito de recurso, nos termos do artigo 109, inciso III, parágrafo 6º, no prazo de 3(três) dias úteis, conforme ata.


CEZAR PAULO MOSSINI

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Canoas

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

PUBLICADO Em 22/10/10

FUNCIONÁRIO 